



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE WEBCONFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA DIOGO NOBRE CARDOSO 041568795-00

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal, e a empresa **DIOGO NOBRE CARDOSO 041568795-00**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.755.386/0001-35, com sede na Rua A, Anexo II, 75, Jabotiana, Aracaju - SE, CEP: 49095-618, telefone n.º (79) 4141-1501/3012-1500/99926-2099, e-mails diogo@servimix.com.br e licitacao@servimix.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Diogo Nobre Cardoso, portador da Carteira de Identidade n.º 3.353.978- SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob n.º 041.568.795-00, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE WEBCONFERÊNCIA**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n.º 004/2018, consoante Processo SEI n.º 0062387-65.2020.6.05.8000 e 0055285-94.2017.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este termo aditivo tem a finalidade de revisar o Contrato n.º 022/2018, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da avença, tendo em vista a variação extraordinária do dólar, fixando-se o seu valor anual em R\$ 8.378,40 (oito mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

VALOR DO CONTRATO APÓS APOSTILAMENTO (FEVEREIRO/2020)	PERCENTUAL DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO	VALOR APÓS REEQUILÍBRIO
R\$ 7.460,73	12,3%	R\$ 8.378,40

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Para a cobertura das despesas no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho n.º 2021NE000369, em 25 de março de 2021, por conta dos Elementos 3.33.90.92.40 – “DEA-Serviços Técnicos Profissionais de Tecnologia e Informação” e 3.33.90.40.19 – “Computação em nuvem - software como serviço (SAAS)”, vinculados à Ação 02.122.0033.20GP.0029 - “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral- no Estado da Bahia”, pertinente ao programa “Gestão do Processo Eleitoral”.

CLÁUSULA TERCEIRA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 65, II, *d*, da Lei n.º 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral

Diogo Nobre Cardoso
CPF nº 041.568.795-00
DIOGO NOBRE CARDOSO
041568795-00